



VOTAÇÃO

50ª (Quinquagésima) Sessão Ordinária da 15ª (Décima Quinta) Legislatura – dia 08/07/2026

Vereadores(as) presentes: Carlos Roberto Agner – PODEMOS, Edvan Piorotti de Queiroz – PP, Ilza Jastrow – MDB, José Alberto Neumann – PSB, Lindomar Ferrari – PSB, Lusía Tibúrcio da Silva – MDB, Mailson Bonatti Alberti – PODEMOS, Mário Kuster – PSD e Sabrina Scardua Fiorotti – PSB.

Ausente: xxxxxx.

Matéria:

ORDEM DO DIA

1 – Emenda Modificativa nº 2/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, que “1 – Dá nova redação à epígrafe do Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação: “PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2026”. 2 – Dá nova redação ao § 1º do art. 10 do Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 1º Os cargos criados no caput deste artigo possuem caráter excepcional e permanecerão vinculados exclusivamente à gestão do Hospital São Braz durante a vigência desta Lei.” (NR) 3 – Altera as remissões constantes dos arts. 1º, 2º e do parágrafo único do art. 15 do Projeto de Lei, para que onde consta “Lei Municipal nº 856, de 30 de dezembro de 2008”, passe a constar “Lei Municipal nº 856, de 23 de dezembro de 2008”, observada a conferência junto à publicação oficial da referida norma. **(Emenda Modificativa nº 2/2026 – Protocolo nº 445/2026 – Processo nº 445/2026, de 08/07/2026).**

- Aprovada em única votação por unanimidade - 08 (oito) votos favoráveis dos(as) Vereadores(as) Carlos Roberto Agner – PODEMOS, Edvan Piorotti de Queiroz – PP, Ilza Jastrow – MDB, José Alberto Neumann – PSB, Lindomar Ferrari – PSB, Lusía Tibúrcio da Silva – MDB, Mailson Bonatti Alberti – PODEMOS e Mário Kuster – PSD. Quórum de votação – maioria absoluta, nos termos do art. 168, art. 184 do Regimento Interno (Resolução nº 124/2004) e art. 58, §1º, incisos III e V, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002), por incidir sobre Projeto de Lei cuja matéria exige esse quórum.

2 – Emenda Aditiva nº 2/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, que “1 – Acrescenta o art. 15-A ao Projeto de Lei Ordinária, com a seguinte redação: Art. 15-A. As contratações autorizadas por esta Lei observarão, obrigatoriamente: I – a comprovação de registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da profissão; II – a manutenção, no processo administrativo de contratação, da memória de cálculo utilizada para demonstrar a equivalência remuneratória entre os cargos previstos nesta Lei e os cargos ou funções correspondentes; III – a observância das normas previstas na legislação eleitoral, especialmente quanto às restrições aplicáveis às contratações de pessoal durante o período eleitoral. **(Emenda Aditiva nº 2/2026 – Protocolo nº 446/2026 – Processo nº 446/2026, de 08/07/2026).**

- Aprovada em única votação por unanimidade - 08 (oito) votos favoráveis dos(as) Vereadores(as) Carlos Roberto Agner – PODEMOS, Edvan Piorotti de Queiroz – PP, Ilza Jastrow – MDB, José Alberto Neumann – PSB, Lindomar Ferrari – PSB, Lusía Tibúrcio da Silva – MDB, Mailson Bonatti Alberti – PODEMOS e Mário Kuster – PSD. Quórum de votação – maioria absoluta, nos termos do art. 168, art. 184 do Regimento Interno (Resolução nº 124/2004) e art. 58, §1º, incisos III e V, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002), por incidir sobre Projeto de Lei cuja matéria exige esse quórum.

3 – Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Declara situação de excepcional interesse público decorrente da assunção da gestão do Hospital São Braz pelo Município de Itarana, autoriza a contratação temporária de pessoal, cria cargos em comissão para a direção da unidade hospitalar e dá outras providências.”. **(Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026 – Protocolo nº 429/2026 – Processo nº 429/2026, de 1º/07/2026).**





- Aprovado, em única votação, com as Emendas Modificativa nº 001/2026 e Aditiva nº 001/2026, por unanimidade, com 08 (oito) votos favoráveis dos(as) Vereadores(as) Carlos Roberto Agner – PODEMOS, Edvan Piorotti de Queiroz – PP, Ilza Jastrow – MDB, José Alberto Neumann – PSB, Lindomar Ferrari – PSB, Lusía Tibúrcio da Silva – MDB, Mailson Bonatti Alberti – PODEMOS e Mário Kuster – PSD. Quórum de votação – maioria absoluta, nos termos do art. 168, art. 184 do Regimento Interno (Resolução nº 124/2004) e art. 58, §1º, incisos III e V, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002).

EXPEDIENTE

1 – Requerimento nº 20/2026, de autoria de Vereador Edvan Piorotti de Queiroz – PP – [...] que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações acerca da implantação do adicional de insalubridade para os ocupantes dos cargos de Auxiliar de Sala e Auxiliar de Creche com atuação nas unidades da Rede Municipal de Ensino: 1. Seja informado se existe procedimento administrativo em andamento destinado à implantação do adicional de insalubridade para os ocupantes dos cargos de Auxiliar de Sala e Auxiliar de Creche com atuação nas unidades da Rede Municipal de Ensino; 2. Em caso positivo, seja informado o número do processo administrativo, a fase em que se encontra e encaminhada cópia integral do respectivo procedimento; 3. Em caso negativo, seja informado se há previsão para a instauração de procedimento administrativo com essa finalidade. **(Requerimento nº 20/2026 – Protocolo nº 435/2026 – Processo nº 435/2026 de 03/07/2026).**

- Aprovado em única votação por unanimidade - 08 (oito) votos favoráveis dos(as) Vereadores(as) Carlos Roberto Agner – PODEMOS, Edvan Piorotti de Queiroz – PP, Ilza Jastrow – MDB, José Alberto Neuman – PSB, Lindomar Ferrari – PSB, Lusía Tibúrcio da Silva – MDB, Mailson Bonatti Alberti – PODEMOS e Mário Kuster – PSD. Quórum de votação – maioria simples, nos termos do inciso V, do art. 168, art. 184 do Regimento Interno (Resolução nº 124/2004) e art. 58 caput, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002).

Sala das Sessões, 08 de julho de 2026.

Sabrina Scardua Fiorotti
Presidente da CMI/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003400320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Sabrina Scárdua Fiorotti** em 09/07/2026 09:29

Checksum: **75BFFEDBE7F4ED9E5F46AE77B66A2CE7A1A354A82879FF432042C1590E3A516B**



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003400320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.